



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA E A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2021 - SEAC X PMPA, a **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.205.760/0001-45, situado Av: Dr. Freitas, Nº 2531, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, representado neste ato pelo seu Secretário, **Dr. RICARDO BRISOLLA BALESTREIRI**, portador da carteira de identidade nº 7100101 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 354.472.810-91, residente e domiciliado em Belém/PA e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ-PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada **CEDENTE**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, inscrita no CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG 18044 PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, **CELEBRAM** o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade contida na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 142/2021 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a inclusão dos itens 3.2.2. e 3.2.3. na CLÁUSULA 3.2 – COMPETE À SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, a alteração dos itens da CLÁUSULA 3.3 – COMPETE A POLÍCIA MILITAR e do item 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Plano de Trabalho, do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2021 – SEAC x PMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

Conforme previsão do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO e 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITAMENTOS, aliado aos imperativos da Lei Complementar nº 142, datada de 16 de dezembro de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES:

3.1 Considerando os efeitos advindos da *Lei Complementar nº 142/2021*, ficam modificados os itens da CLÁUSULA 3.3 – COMPETE A POLÍCIA MILITAR, do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2021 – SEAC x PMPA, que passa a ter a seguinte redação:

3.3.1. Adotar as providências necessárias, no âmbito da Polícia Militar do Pará, quanto à convocação e a cessão de policiais militares da reserva remunerada, que deverão atuar em atividades de assessoria militar e guarda.

3.3.2. Responsabilizar-se pelo processo seletivo, incluindo inspeção de saúde e testes, e treinamento dos militares convocados da Reserva Remunerada.

3.3.3. Manter o vínculo administrativo dos militares convocados com o Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará.

3.3.4. Responsabilizar-se exclusivamente pelo controle do prazo máximo de convocação do militar, por meio do Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

3.3.5. Garantir que as despesas com o pagamento de remuneração dos Policiais Militares cedidos à SEAC deverão ocorrer em fonte de recursos da Polícia Militar do Pará.

3.2 Ficam incluídos os itens 3.2.2 e 3.2.3, na CLÁUSULA 3.2 – COMPETE À SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA:

3.2.2. Analisar e aprovar, quando houver, as alterações da programação da execução deste ACORDO, propostas pela Polícia Militar do Pará, fundamentada em razões concretas que a justifiquem.

3.2.3. Encaminhar à Polícia Militar do Pará a demanda do efetivo policial militar necessário que atuará no serviço de assessoria militar e guarda da sede da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania.

3.3 O item **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do Plano de Trabalho, do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2021 – SEAC X PMPA, passa a ter a seguinte formatação:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Especificação: Desempenho em atividades de assessoria militar e guarda da sede da Secretaria Estratégica de Articulação e Cidadania, no que concerne ao Projeto Usinas da Paz, por meio de Policiais Militares da Reserva Remunerada convocados.		ÓRGÃO EXECUTOR	
META 1	Etapa 1	Adotar as providências necessárias, no âmbito da Polícia Militar do Pará, quanto à convocação e a cessão de policiais militares da reserva remunerada, que deverão atuar em atividades de assessoria militar e guarda.	PMPA
	Etapa 2	Responsabilizar-se pelo processo seletivo, incluindo inspeção de saúde e testes, e treinamento dos militares convocados da Reserva Remunerada.	PMPA
	Etapa 3	Manter o vínculo administrativo dos militares convocados com o Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará.	PMPA
	Etapa 4	Responsabilizar-se exclusivamente pelo controle do prazo máximo de convocação do militar, por meio do Departamento Geral de Pessoal da PMPA.	PMPA
	Etapa 5	Garantir que as despesas com o pagamento de remuneração dos Policiais Militares cedidos à SEAC deverão ocorrer em fonte de recursos da Polícia Militar do Pará.	PMPA
	Etapa 6	Participar ativamente do processo de implantação, operacionalização e gestão do projeto denominado " PROJETO USINAS DA PAZ ", com vistas a expandir, interiorizar e democratizar a inclusão social e o fortalecimento comunitário, voltados para a prevenção à violência.	SEAC
	Etapa 7	Analisar e aprovar, quando houver, as alterações da programação da execução deste ACORDO, propostas pela Polícia Militar do Pará, fundamentada em razões concretas que a justifiquem.	SEAC
	Etapa 8	Encaminhar à Polícia Militar do Pará a demanda do efetivo policial militar necessário que atuará no serviço de assessoria militar e guarda da sede da Secretaria Estratégica de Articulação e Cidadania.	SEAC



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2021, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será efetuada pela Polícia Militar do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia após sua assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, de de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTREIRI
Secretário de Estado da Cidadania

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

TESTEMUNHA (SEAC)	TESTEMUNHA: (PMPA)
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: